



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 220, de 16/11/2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Fica o poder executivo autorizado a proceder abertura de crédito no valor 359.000,00, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	13.391.107.2165	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA CULTURA E TURI	3.1.9.0.11	1	478	R\$ 190.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.11.2083	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CUL	3.3.9.0.33	1	3613	R\$ 1.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.11.2083	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CUL	3.3.9.0.30	1	475	R\$ 10.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.11.2083	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CUL	3.3.9.0.14	1	474	R\$ 2.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.11.2083	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CUL	3.3.9.0.39	1	476	R\$ 10.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.391.107.2111	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TEATRO ESPERANÇA	3.3.9.0.30	1	497	R\$ 6.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	27.813.107.2106	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	3.3.5.0.41	1	493	R\$ 100.000,00
11 – SEC DE CULTURA E TURISMO	3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	27.813.107.2118	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DE E	3.3.5.0.41	1	502	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 359.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Fica o poder executivo autorizado a proceder abertura de crédito no valor 359.000,00, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARÃO, 16 de Novembro de 2017


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal


LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DECRETO Nº 220 / 2017.

ANA PAULA HENCK ALVES – 2017 – 09-12-2017 – 17:28:29 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão